



Número da Nota de Empenho: 3082/2024 Data Orçamentária: 14/10/2024
Número do Empenho Anterior:
Local de Entrega: Almoxarifado Central CAESB, SIA Trecho 01 A/E EPTG. CEP71215-000 Tel(61)33122044 Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO
Local de Aplicação: ESTOQUE
Nome do Credor: PREMOLDADO BETIM LTDA CNPJ/CPF: 43.921.656/0001-50
Endereço do Credor: SMC Qd 01, Lote 64 Cidade: BRASILIA
Telefone do Credor: 06135851169 FAX: 061, UF/CEP: DF/72.265-700
Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202432/0009
Modalidade Número: 9007/62024 Data do Processo:
Modalidade de Empenho: Ordinário
Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.
Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977
Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho: R\$ 19.800,00 Saldo do Empenho: R\$ 1.742,40 Saldo a Pagar: R\$ 18.057,60
Liquidado: R\$ 18.057,60

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	9	133167	3.000,00	un	BLOCO CONC. SIMPLES - ALV. ESTRUT. CLASSE A M15 (14X40) RESIST. 6,0MPa DN140x190x390mm BLOCO DE CONCRETO SIMPLES, VAZADO (SEM FUNDO), CLASSE A, DESIGNAÇÃO M15, LINHA 14X40, DIMENSÕES NOMINAIS DN 140x190x390mm, COM RESISTÊNCIAS CARACTERÍSTICAS À COMPRESSÃO > OU = 8,0Mpa (SEIS MEGAPASCALL), ABSORÇÃO MÉDIA < OU = 9% (DEZ POR CENTO) E RETRAÇÃO < OU = 0,065% (ZERO VÍRGULA ZERO SESENTA E CINCO POR CENTO), PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL COM AMARRAÇÃO EM MEIA VEZ, ACIMA OU ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO, FABRICADO CONFORME RECOMENDAÇÕES DA NORMA NBR 6136 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, LIVRES DE TRINCAS E/OU FRATURAS QUE POSSAM COMPROMETER SEU DESEMPENHO E DURABILIDADE APÓS APLICADO, FORNECIDO EM PALLETS. MARCA: PremoldadoBrilhante	6,600000	19.800,00

Valor da Nota de Empenho: 19.800,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 14/10/2024

Matrícula 600274

Visto da Gerência**Esta NE será validada, após conferência da DC****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** __/__/____



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC1537/24,PE90076/24,ATA71/24,PA11/24

Valor da Nota de Empenho: 19.800,00 **A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 14/10/2024

Matrícula 60.027-4

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__